



Socorro - SP, 08 de Dezembro de 2021.

OFÍCIO Nº. 128/2021-C

Prezado Senhor Chefe,

Buscando esclarecer o questionamento enviado via e-mail pelo Banco Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – INEXIBILIDADE Nº 003/2021**, visando o Chamamento Público para Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços Bancários para Recolhimento de Tributos e demais Receitas Públicas Municipais, o qual encaminha a seguinte questão:

1. *“Após a análise PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, INEXIBILIDADE Nº 003/2021 não verifiquei cláusulas inerentes ao Pix. Está previsto no referido Edital o recebimento através deste mecanismo, bem como geração de QRCODE Pix?”*

Face ao exposto acima, esclarecemos que: Sim, no Edital está previsto que a instituição financeira pode optar por quais canais de arrecadação deseja disponibilizar aos seus clientes, isso inclui o recebimento via Pix e QRCODE Pix, desde que a instituição financeira opte por tal meio de arrecadação. Essa informação consta no Anexo I – Termo de referência, item 6.2.1. que diz:

- 6.2.1. *A instituição financeira determinará, a seu critério, quais canais e mecanismos de arrecadação serão disponibilizados para atendimento de seus clientes e não clientes.*

Na expectativa de que o questionamento tenha sido sanado, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e consideração.

Diogo Pereira do Nascimento
Secretário Municipal da Fazenda
CRC 1SP256967/O-3

Ilmo.Sr.
Paulo Reinaldo de Faria
Chefe da Supervisão de Licitação
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro